

CONFORME SOLICITAÇÃO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** INFORMAMOS A DESPESA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME SEGUE:

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CULTURAL PARA FESTA JUNINA

SECRETARIA: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO: 23.0695.0530.2143.0000 – PARTICIP./APOIO/REALIZAÇÃO EVENTO TURÍSTICO

RUBRICA: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **(183)**

DESPESA SECUNDÁRIA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (3846)

VALOR: R\$ 6.000,00

VINCULADO (___)
PRÓPRIOS (X)

TIPO DE RECURSO: 1 – LIVRE

FONTE RECURSO STN: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Declaramos que estão atendidas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal para este processo.

NOVA PRATA, 16 DE MAIO DE 2024.

MAURA ZANCHETTIN
FELIPPI:96039345004

Assinado de forma digital por
MAURA ZANCHETTIN
FELIPPI:96039345004
Dados: 2024.05.16 08:57:35 -03'00'

Maura Z. Felippi
Contadora
CRC/RS 085074/O-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Por se tratar de intenção de contratação a ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente estudo técnico preliminar contempla todas as informações obrigatórias, conforme o art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A festa junina que acontece anualmente em nosso Município, é uma tradição profundamente enraizada em nossa comunidade, representando um momento de celebração, confraternização e preservação de nossas raízes culturais. Como evento emblemático em nosso calendário, a festa junina desempenha um papel vital na promoção da identidade local e no fortalecimento dos laços comunitários.

Diante da demanda da comunidade, da importância da preservação da cultura local e do potencial da festa junina como um evento de união e celebração, justifica-se a necessidade da contratação de Alaércio Londre (Banda Demadri), para que o evento possa oferecer um atrativo musical diferenciado e marcante, já que a mesma mencionada é residente no Município.

2 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação refere-se a uma apresentação com duração estimada de 3 hrs, no dia 22/06/2024 com início previsto para as 21:00 e término às 00:00hs.

3 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor para contratação do grupo, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para apresentação na data solicitada. O valor solicitado tem por base, três notas fiscais com valores praticados no último ano, levando em consideração os custos com deslocamento e alimentação do grupo. Além de orçamentos fornecidos por uma produtora, onde as atrações disponíveis para a data e que se adaptam as características do evento, são superiores ao praticado pelo referido grupo.

4 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O pagamento pela execução do serviço, se dará de forma total, em até 30 dias após recebimento da Nota Fiscal e apresentação do laudo de prestação do mesmo, pela secretária responsável pela pasta ao setor de contabilidade.

5 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de demonstrar que através da experiência do artista, será possível proporcionar ao público participante do evento uma experiência única, troca de experiências e vivências que marcarão este dia.

Este ETP está de acordo com a previsão no Plano Anual de Contratações

Secretaria Solicitante: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Nome: Veridiana Valar Ciotta

Cargo: Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Assinatura: VERIDIANA
TERESINHA VALAR
CIOTTA:45222720063

Assinado de forma digital
por VERIDIANA TERESINHA
VALAR CIOTTA:45222720063
Dados: 2024.04.25 15:47:54
-03'00'

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALAERCIO LONDRE

CPF

751.598.050-87

CNPJ

12.778.794/0001-06

Data de Abertura

29/10/2010

Nome Empresarial

ALAERCIO LONDRE 75159805087

Nome Fantasia**Capital Social**

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

29/10/2010

Endereço Comercial

CEP

95320-000

Logradouro

RUA NOVA ARACA

Número

74

Bairro

SAO CRISTOVAO

Município

NOVA PRATA

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

29/10/2010

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal**Atividade Principal (CNAE)**

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **12.778.794/0001-06**

Certificamos que, aos **24 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/6/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28721353**
Autenticação: **39001586**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALAERCIO LONDRE 75159805087
CNPJ: 12.778.794/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:45:47 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **DFFA.57B9.8CEA.8E4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.778.794/0001-06
Razão Social: ALAERCIO LONDRE
Endereço: RUA NOVA ARACA 74 / SAO CRISTOVAO / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2024 a 12/05/2024

Certificação Número: 2024041301143239279660

Informação obtida em 24/04/2024 18:36:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Prata
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL

Certidão Ano/Número: 2024/2469

Digito verificador 6141

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: ALAERCIO LONDRE 75159805087
CNPJ/CPF: 12.778.794/0001-06
ENDEREÇO: NOVA ARACA, 74
COMPLEMENTO:
BAIRRO: SAO CRISTOVAO
CIDADE: NOVA PRATA
ESTADO: RS
CEP: 95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novapratars.com.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/04/2024

COM VALIDADE ATÉ: 24/07/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALAERCIO LONDRE 75159805087 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.778.794/0001-06

Certidão n°: 28664804/2024

Expedição: 24/04/2024, às 18:46:06

Validade: 21/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAERCIO LONDRE 75159805087 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.778.794/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.778.794/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2010
NOME EMPRESARIAL ALAERCIO LONDRE 75159805087			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R NOVA ARACA	NÚMERO 74	COMPLEMENTO	
CEP 95.320-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO NOVA PRATA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **08/11/2010** às **09:58:28** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Previdência Social Em 22/11/2010
Documento de Atualização de Dados Cadastrais/Atividade - Pessoa Física

Identificação NIT: 1.247.099.214-3

Nome: ALAERCIO LONDRE

Mãe: ERICA LONDRE

Grau de Instrução: 2o grau(colegial) completo

Data de Nascimento: 17/05/1975 Data de Óbito:

Sexo: Masculino

Nacionalidade: Brasileira

Data de Chegada:

Naturalidade: SC Município de Nasc.: SAO JOSE DO CEDRO

Documentos de Identificação

Registro Civil:

Livro Nº:

Folha Nº:

Termo Nº:

Registro de Óbito:

Livro Nº:

Folha Nº:

Termo Nº:

Identidade: 2063822197

Emissor: Sec. Seg. Publ.

UF: RS

CTPS: 0.020.962

Série: 00.038

UF: RS

Título de Eleitor:

CPF: 751.598.050-87

Dados de Manutenção via Processo

Número do Processo:

Data do Processo:

Motivo do Processo:

NIT Original:

Data NIT Original:

Classificação das Atividades

Tipo Contribuinte: Contrib Individual

Ocupação: Musico,Regente Music

Dt Início: 22/11/2010

Dt Encerramento:

NIT: 1.247.099.214-3

Endereço para entrega de correspondência

RUA NOVA ARACA

74

CASA

SAO CRISTOVAO

Cep: 95320.000

NOVA PRATA

RS Telefone (54) 32427322

e-mail:

Sujeito à Lei 8212 de 24/07/1991 e Decreto 3048 de 06/05/1999.

Declaro serem verídicas as informações por mim prestadas acima.

Em 22 de novembro de 2010

Responsável

Assinatura do Contribuinte

Matrícula Nº: 02.444.480 - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Nova Prata

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 20057003

Situação: Ativa

Digito verificador 5304

Dados do Contribuinte

Proprietário: ALAERCIO LONDRE 75159805087

CNPJ/CPF: 12.778.794/0001-06

Endereço: NOVA ARACA, 74

Complemento:

Bairro: SAO CRISTOVAO

Cidade: NOVA PRATA

Estado: RS

CEP: 95320-000

Data Abertura: 09/11/2010

Dados Cnae

ANIMACAO DE BAILES, FESTAS E SHOWS

20.01.00000057

Data certidão: 24/04/2024

Com validade até: 23/07/2024

Data impressão: 24/04/2024

<https://novaprata.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Av. Fernando Luzzato - 158 - CEP: 95320-000 - Centro - NOVA PRATA - RS

Fone/Fax: (54)32428204 - Email: administracao@novaprata.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LICENÇA

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

NOME DO TRIBUTO

TAXA DE LICENÇA P/ LOC. E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUINTE

ALAERCIO LONDRE 75159805087

ENDEREÇO

NOVA ARACA, 0074
95320.000 NOVA PRATA RS

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ALAERCIO LONDRE 75159805087

ATIVIDADE PRINCIPAL

PRODUCAO MUSICAL

INÍCIO DA ATIVIDADE

09/11/2010

INSCRIÇÃO CADASTRAL

20057003

EXERCÍCIO

indeterminado

• MANTENHA EM LOCAL VISÍVEL •



Previdência Social Em 22/11/2010
Documento de Atualização de Dados Cadastrais/Atividade - Pessoa Física

Identificação NIT: 1.247.099.214-3

Nome: ALAERCIO LONDRE

Mãe : ERICA LONDRE

Grau de Instrução: 2o grau(colegial) completo

Data de Nascimento: 17/05/1975 Data de Óbito:

Sexo: Masculino

Nacionalidade: Brasileira

Data de Chegada:

Naturalidade: SC Município de Nasc.: SAO JOSE DO CEDRO

Documentos de Identificação

Registro Civil: Livro Nº: Folha Nº: Termo Nº:

Registro de Óbito: Livro Nº: Folha Nº: Termo Nº:

Identidade: 2063822197 Emissor: Sec. Seg. Publ. UF: RS

CTPS: 0.020.962 Série: 00.038 UF: RS

Título de Eleitor: CPF: 751.598.050-87

Dados de Manutenção via Processo

Número do Processo:

Data do Processo:

Motivo do Processo:

NIT Original:

Data NIT Original:

Classificação das Atividades

Tipo Contribuinte: Contrib Individual Ocupação: Musico,Regente Music

Dt Início: 22/11/2010 Dt Encerramento: NIT: 1.247.099.214-3

Endereço para entrega de correspondência

RUA NOVA ARACA

74

CASA

SAO CRISTOVAO

Cep: 95320.000

NOVA PRATA

RS Telefone (54) 32427322

e-mail:

Sujeito à Lei 8212 de 24/07/1991 e Decreto 3048 de 06/05/1999.

Declaro serem verídicas as informações por mim prestadas acima.

Em 22 de novembro de 2010

Responsável

Assinatura do Contribuinte

Matrícula Nº: 02.444.480 - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Nova Prata, 25 de abril de 2024.

Memorando SMTCEL 118/2024

De: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Para: Setor de Licitações e compras

Solicito por meio deste memorando, abertura de processo de contratação por INEXIGIBILIDADE, de Alaércio Londre (Banda Demadri) no dia 22/06/2024, na Festa Junina do Centenário, que acontecerá no Parque de Eventos, no qual esta localizado ao lado do Fórum, promovido pela SMTCEL e Secretaria de Educação.

Sendo o que tínhamos para o momento.

VERIDIANA
TERESINHA VALAR
CIOTTA:45222720
063

Assinado de forma
digital por VERIDIANA
TERESINHA VALAR
CIOTTA:45222720063
Dados: 2024.05.17
09:21:54 -03'00'

Veridiana Valar Ciotta
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

PARECER INICIAL/ CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA

LICITAÇÃO Nº. 855/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº. 070/2024

Trata-se de Processo Licitatório nº. 855/2024, MODALIDADE: Inexigibilidade Nº. 070/2024, que tem por objeto a contratação de apresentação artística, por INEXIGIBILIDADE, de Alaércio Londre (Banda Demadri) no dia 22/06/2024, na Festa Junina do Centenário, que acontecerá no Parque de Eventos, no qual esta localizado ao lado do Fórum, promovido pela SMTCEL e Secretaria de Educação. conforme "MEMORANDO SMTCEL 118/2024 pela Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

2.1 DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/21.

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

2.2 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021.

2.3 Devem ser aferidos os requisitos para a inexigibilidade.

Por fim, considerando-se que a contratação de artistas não é atividade típica do município, deve a mesma ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, cristalinamente, o interesse público, concluindo-se estar demonstrada de forma efetiva as condições expressas na Lei nº 14.133/2021 para a contratação de artistas que se apresentarão no referido evento, na modalidade de inexigibilidade de licitação.

S.M.J. este é o parecer.

GILMAR

PERUZZO:4704

5086091

Assinado de forma digital
por GILMAR
PERUZZO:47045086091
Dados: 2024.05.31
10:57:20 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

1. OBJETO

Apresentação ao vivo com Alaércio Londre (Banda Demadri), com duração aproximada de 3hrs, no dia 22/06/2024 no Parque de Eventos.

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Show ao vivo, Apresentação Cultural de Alaércio Londre (Banda Demadri), com duração aproximada de 3 horas.	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação se faz necessária para compor a programação da Festa Junina do Centenário, que acontece anualmente compondo o Calendário de Eventos.

2.2. A escolha do show de Alaércio Londre (Banda Demadri) como atração trará diversos benefícios para o evento, destacando-se a inovação musical, através de um repertório típico junino, que se encaixará nas premissas do evento, que se caracteriza pelo resgate cultural da tradição.

2.3. A contratação do artista, se dará por meio de inexigibilidade.

2.4. Em vista de que há a solicitação para que a administração proceda a contratação através de inexigibilidade de licitação, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que os requisitos para a contratação estão cumpridos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

08 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

13.392.0420.2107.0 CALENDÁRIO DE EVENTOS

33390.99990000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Despesa 3846

4. TABELA DE ITENS

Descrição do Objeto	Valor
Show ao vivo, Apresentação Cultural de Alaércio Londre (Banda Demadri) com duração aproximada de 3hrs.	R\$ 6.000,00

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A escolha do contratado se deu pelos motivos expostos no item 2 deste Termo de Referência.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço deverá ser prestado no dia 22/06/2024 no Parque de Eventos e terá duração aproximada de 3 horas.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O serviço será recebido pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Veridiana Valar Ciotta conforme matrícula 5889.

7.2. Será recusado o serviço caso o mesmo não esteja em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e do recebimento definitivo do objeto.

8.2. Em caso de realização do serviço de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o serviço contratado.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4 DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;
- b) **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

9.5. Comprovação de empresário exclusivo, conforme prevê o Art. 74, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Prata/RS, 20 de maio de 2024.

VERIDIANA
TERESINHA VALAR
CIOTTA:45222720063

Assinado de forma
digital por VERIDIANA
TERESINHA VALAR
CIOTTA:45222720063
Dados: 2024.05.20
08:49:10 -03'00'

VERIDIANA VALAR CIOTTA
Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Samantha Koakoski - Financeiro/Compras	Cargo: Coordenadora SMTCEL
E-mail samantha.koakoski@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8266

1. Objeto da Contratação:

Contratação de atração musical, para apresentação no dia 22/06/2024 na Festa Junina do Centenário, que acontecerá no Parque de Eventos no qual é localizado ao lado do Fórum, promovido pela SMTCEL e Secretaria de Educação, através de inscrição no Calendário de Eventos anual do município.

2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):

Justifica-se a contratação, devido a festa junina ser uma tradição cultural significativa em nosso município, celebrada com entusiasmo pela comunidade todos os anos. Como parte dos esforços para proporcionar uma experiência autêntica e envolvente para os cidadãos, propomos a contratação de Alaércio Londre (Banda Demadri), uma banda local pela qual oferece entretenimento de qualidade. Estamos valorizando e apoiando os talentos artísticos da nossa própria comunidade. Isso não só fortalece a cena cultural local, mas também contribui para o desenvolvimento econômico ao investir nos artistas e músicos locais. A mesma busca em seu repertório preservar e promover essa tradição, garantindo que elementos autênticos e característicos da festa sejam apresentados de forma fiel.

3. Quantidade a ser contratada:

1 (uma) apresentação cultural, com duração estimada de 3 horas.

4. Justificativa para a quantidade:

A inclusão de uma apresentação cultural em um documento municipal é fundamental para promover a diversidade, a inclusão social e o fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

5. Forma de entrega (total ou parcelada)

Após a emissão do empenho, a entrega será realizada de forma total no dia do evento, sendo ele 22/06/2024.

6. Local da Entrega/Prestação de serviços;

Parque de Eventos, ao lado do Fórum, Centro, Nova Prata.

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais

A partir da ordem de empenho o serviço será prestado no dia 22 de junho de 2024.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta).

Total, mediante a apresentação da Nota Fiscal e do recebimento definitivo do objeto, em até 30 dias.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.

Nome: Veridiana Valar Ciotta

Cargo: Secretária de Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer.

Nome:

Cargo:

Nova Prata/RS, 22 de maio de 2024.

VERIDIANA
TERESINHA VALAR
CIOTTA:45222720063

Assinado de forma digital por
VERIDIANA TERESINHA VALAR
CIOTTA:45222720063
Dados: 2024.05.22 09:32:50
-03'00'

VERIDIANA VALAR CIOTTA
Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Inexigibilidade de Licitação

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 855.2024 e ratifico a inexigibilidade de licitação nº 070.2023 para a contratação da empresa ALAÉRCIO LONDRE – BANDA DEMADRI, para apresentação na Festa Junina do Centenário, no dia 22/06/2024, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Nova Prata, 29 de maio de 2024.

Alcione Grazziotin

Prefeito Municipal